## LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Ficam ratificadas, pelo Município de Jateí, as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesse instrumento.
- **Ar. 2º** As despesas decorrentes da edição desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes na Secretaria de Administração sob a estrutura 02.006.04.122.0019.2044.33.90.39.00.00.00.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal